**CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:** Não se aplica

1. **OBJETIVO**

Padronizar a coleta interna de resíduos comuns do grupo D (segundo classificação da NBR 12808/1993), observando-se as devidas condições de higiene e segurança.

1. **RESPONSABILIDADES**

* As responsabilidades sobre os resíduos comuns, são de todos os envolvidos no processo, a começar pelo responsável da área geradora e até o diretor da instituição.
* O Coordenador da área geradora é responsável por:
* Coordenar os processos de segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos a serem descartados.
* É do Diretor da Unidade :
* Providenciar treinamento geral para as pessoas envolvidas no processo de manuseio e descarte de resíduos;
* Designar responsáveis para acompanhar etapas do processo de recolhimento dos resíduos.

1. **ABRANGÊNCIA**

Todos os colaboradores, alunos e estagiários.

1. **PROCEDIMENTOS**

* O lixo comum do ambiente como o de copas, escritórios e dos laboratórios, desde que não esteja contaminado com produtos químicos, radioativos ou materiais infectantes, devem ser acondicionado em saco preto e identificado com etiqueta para resíduo comum.
* Quando necessário, devem ser depositados em recipientes rígidos e protegidos na unidade até o recolhimento

1. **REFERÊNCIAS**

* NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
* NBR 12808/1993 – Resíduos de serviços de saúde
* NBR 12809/1993 - Manuseio de resíduos de serviços de saúde
* NBR 12810/1993 – Coleta de resíduos de serviços de saúde
* RDC nº 358 de 29 de Abril de 2005 – Disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
* Cartilha de Orientação para Descarte de Resíduos Gerados em Laboratórios e Áreas Comuns
* RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – ANVISA.
* Portaria MTE nº 485, de 11 de Novembro de 2005 (DOU de 16/11/05 – Seção 1)